

1º TERMO ADITIVO - EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

A Secretária da Cultura do Estado do Ceará, respondendo, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018 e Decreto nº 36.046, de 05 de junho de 2024:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no Edital Mecenas do Ceará 2024, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos ou aos projetos autorizados à captação de recursos;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao Edital Mecenas do Ceará 2024, nos seguintes termos:

1. Na cláusula terceira, haverá a alteração da redação do item 3.4.1, a supressão do item 3.4.2 com a alteração da ordem do item 3.4.3, passando a vigorar nos seguintes termos:

3.4.1. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos poderão receber incentivo nas modalidades Doação e Investimento.

3.4.2. Para projetos que captarem nas duas modalidades de incentivo, as regras de distribuição/comercialização dos produtos/ingressos deverão observar os percentuais referentes ao valor captado em cada modalidade.

2. O item 5.1.2, alínea “a”, passa a ter a seguinte redação:

a) Com efetiva constituição e atuação há pelo menos 01 (um) ano no Estado do Ceará;

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Gecíola Fonseca Torres
Secretária da Cultura do Estado do Ceará, respondendo

PORTARIA SECULT Nº84/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 209, inciso II da Lei Estadual nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), tendo em vista também o disposto no art. 209, §5º do mencionado Estatuto, considerando ainda o que consta no processo NUP: 27001.001544/2024-11 – SUITE, RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar**, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 67/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 06 de junho de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, constantes na Comunicação Interna nº. 02/2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO - EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018 e Decreto nº36.046, de 05 de junho de 2024: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no Edital Mecenas do Ceará 2024, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos ou aos projetos autorizados à captação de recursos; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao Edital Mecenas do Ceará 2024, nos seguintes termos: 1. Na cláusula terceira, haverá a alteração da redação do item 3.4.1, a supressão do item 3.4.2 com a alteração da ordem do item 3.4.3, passando a vigorar nos seguintes termos: 3.4.1. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos poderão receber incentivo nas modalidades Doação e Investimento. 3.4.2. Para projetos que capturem nas duas modalidades de incentivo, as regras de distribuição/comercialização dos produtos/ingressos deverão observar os percentuais referentes ao valor captado em cada modalidade. 2. O item 5.1.2, alínea "a", passa a ter a seguinte redação: a) Com efetiva constituição e atuação há pelo menos 01 (um) ano no Estado do Ceará; 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO Nº0238/2024
PROCESSO Nº27001.001114/2024-07 – IG: 1326644000**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, Respondendo GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº ***.240.993-**, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **MARDISA VEICULOS S/A**, com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Prédios 1 e 2 (Areal) - CEP 71.976-370 - Águas Claras - Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO SALGADO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº ***.192.131-**, portador da carteira de identidade nº 471073 SSP DF, residente e domiciliado em Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 3/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para **fornecimento de veículo adaptado** para ser usado como equipamento cultural móvel (MovCEU), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e Ofício-Circular nº 2/2024/DISEEC/SEEC/GSE/GM/MinC, no qual informa o remanejamento de uma unidade do MovCEU para a Secretaria da Cultura. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto: Veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel (MovCEU): FURGÃO SPRINTER 417 CID 10,5M³ Marca/Fabricante: MercedesBenz, 02 (DUAS) UNIDADES. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.231.528,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 767436 - 271000 10.13.392.132.11509.03.449052.1.5009100000.7 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO – CONTRATANTE e GILBERTO SALGADO DE JESUS - MARDISA VEÍCULOS S/A - CONTRATADA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**NOVO PROSIEC - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ORDINÁRIA - 2024
RESULTADO DA FASE DOCUMENTAL
HABILITADOS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	RECURSO DESTINADO
1	on-1299873107	ABAIARA	HABILITADO	RS 230.769,23
2	on-1843027615	ALTO SANTO	HABILITADO	RS 230.769,23
3	on-1926375916	AMONTADA	HABILITADO	RS 230.769,23
4	on-2051695590	AQUIRAZ	HABILITADO	RS 230.769,23
5	on-381172606	BATURITÉ	HABILITADO	RS 230.769,23
6	on-1899963351	BEBERIBE	HABILITADO	RS 230.769,23
7	on-1563568389	CARIRÉ	HABILITADO	RS 230.769,23
8	on-862156346	CARIRIAÇÚ	HABILITADO	RS 230.769,23
9	on-1663569148	CASCAVEL	HABILITADO	RS 230.769,23
10	on-366298566	CAUCAIA	HABILITADO	RS 230.769,23
11	on-1697476025	CHORÓ	HABILITADO	RS 230.769,23
12	on-1712348055	CHOROZINHO	HABILITADO	RS 230.769,23
13	on-1978629093	CRATEÚS	HABILITADO	RS 230.769,23
14	on-1323443127	CROATÁ	HABILITADO	RS 230.769,23
15	on-1246635056	CRUZ	HABILITADO	RS 230.769,23
16	on-625099742	FARIAS BRITO	HABILITADO	RS 230.769,23
17	on-1963546452	FORTALEZA	HABILITADO	RS 230.769,23
18	on-1631722175	FORTALEZA	HABILITADO	RS 230.769,23
19	on-1891003209	GENERAL SAMPAIO	HABILITADO	RS 230.769,23
20	on-1150646272	GROAÍRAS	HABILITADO	RS 230.769,23
21	on-322849234	GUARAMIRANGA	HABILITADO	RS 230.769,23
22	on-1855874557	HORIZONTE	HABILITADO	RS 230.769,23
23	on-90311851	ICAPUÍ	HABILITADO	RS 230.769,23
24	on-1688427509	IGUATU	HABILITADO	RS 230.769,23
25	on-2108710333	IPAPORANGA	HABILITADO	RS 230.769,23
26	on-1346440184	IPAUMIRIM	HABILITADO	RS 230.769,23
27	on-1739479422	IRACEMA	HABILITADO	RS 230.769,23
28	on-1783394841	IRAUCUBA	HABILITADO	RS 230.769,23
29	on-577966129	ITAITINGA	HABILITADO	RS 230.769,23
30	on-2098752172	ITAPAJÉ	HABILITADO	RS 230.769,23
31	on-1551387188	ITAPIOCA	HABILITADO	RS 230.769,23
32	on-590837834	JAGUARETAMA	HABILITADO	RS 230.769,23
33	on-1465533373	JAGUARUANA	HABILITADO	RS 230.769,23
34	on-730227655	JUAZEIRO DO NORTE	HABILITADO	RS 230.769,23
35	on-803413930	LIMOEIRO DO NORTE	HABILITADO	RS 230.769,23
36	on-1952002554	MAURITI	HABILITADO	RS 230.769,23
37	on-73860161	MERUOCA	HABILITADO	RS 230.769,23
38	on-1444115026	MONSENHOR TABOSA	HABILITADO	RS 230.769,23
39	on-684929699	MORADA NOVA	HABILITADO	RS 230.769,23
40	on-1928757063	NOVO ORIENTE	HABILITADO	RS 230.769,23
41	on-540544484	PACAJUS	HABILITADO	RS 230.769,23
42	on-1531922385	PACATUBA	HABILITADO	RS 230.769,23

